



ITEM – 25

Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 01/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 (décimo primeiro) dias do mês de maio de 2015, o **MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.184.706/0001-70, com sede na Rua João Pessoa, nº 10, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. VALDECI JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.326.858, SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.412.894-15, residente e domiciliado a Rua - José Tomé Bispo, nº 01 Batateira - Belém de Maria - PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ SOB O N° CNPJ 08.851.649.0001-28 sito a Rua Coronel Manoel Caricio, nº 26 Centro, Belém de Maria através do Secretário Sr **ODEMIR JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF 039.230.654-93 e RG 5.974.182 SDS-PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **F. S. L. DE SOUZA COMBUSTIVEIS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o 17.695.573/0001-80, com sede a Rua Prefeito José Eugenio Cavalcante, nº 86, Bairro Centro cidade de Belém de Maria - PE, representada pelo Empresário o Sr. Fabio Soares Lima de Souza, inscrito no CPF nº 089.775.544-89 e R.G. nº 8.085.049 SDS-PE, residente e domiciliado a Rua Cleto Campelo, nº 38, bairro - Centro na cidade de Belém de Maria, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 01/2015 para eventual Aquisição de Combustíveis** - nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de **Combustíveis automotivos, para suprir às necessidades da Prefeitura Municipal**, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, a marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.
- 1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	15.000	RS 3,68	RS 55.200,00
3	ACOOOL COMBUSTIVEL. ETANOL	LITROS	2.000	RS 2,70	RS 5.400,00

Valor total **RS 60.600,00 (sessenta mil seiscentos reais)**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMALIA SILVA DO EGITO
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 841394d1-7f32-442e-9ead-5f705c1b1802

8.5 - A Falta de abastecimento não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata

9.2- Designar servidor ou comissão composta por servidores da PMC para o autorizar o abastecimento.

9.3 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.4 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem as hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

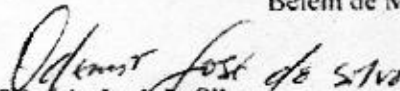
11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

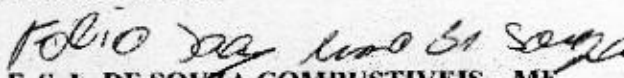
11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Belém de Maria como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Belém de Maria, 08 de maio de 2015.


Odemir José da Silva
Secretário de Assistência Social
Anuente


F. S. L. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS - ME
Fornecedor
Fabio Soares Lima de Souza

17.695.573/0001-81

Rua João Pessoa, 10 - Centro - BELÉM DE MARIA - PA
CEP: 55440-000 - CNPJ: 10.184.703/0001-81
E-mail: decompmbm@tce.tce-pe.gov.br | Belém de Maria, PA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMALIA SILVA DO EGITO
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 841394d1-7f32-442e-9ead-5f705c1b1802

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas na Agência Nacional do Petróleo - ANP.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato e ou Ordem de Fornecimento.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável, referente ao consumo mensal.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do abastecimento especificados na Ordem de Fornecimento, de acordo com o consumo mensal de cada unidade.

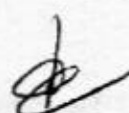
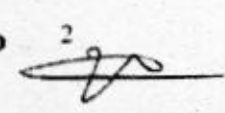
8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas.

8.2 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos sets empregados, dirigentes e prepostos.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 - O local de abastecimento deverá situar-se a um raio de até 05 Km (cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Belém de Maria-PE, situada à Rua - João Pessoa N° 10, Centro, Belém de Maria - PE.


FOLIO 50




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 07 dias do mês de julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.184.703/0001-70, com sede na Rua João Pessoa, nº 10, Bairro – centro, Belém de Maria – PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. VALDECI JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua – José Tomé Bispo, nº. 01, Batateira, nesta cidade de Belém de Maria-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 579.412.894-15, e RG nº 3.326.858, SDS-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – **08.851.627/0001-68**, Rua Cleto Campelo s/n Centro, Belém de Maria através da Secretária de Saúde a Sra **Jucilene Gonçalves Ferreira de Menezes**, inscrita no CPF 426.406.444-91 e RG 2.880.583 SSP-PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.164.463/0001-17 com sede Rua Adjar Francisco De Assis, nº 10, Bairro - Alpes Suiço, na cidade de Garanhuns- PE, representada pelo Procurador o Sr. **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA**, CPF nº 071.742.574-61 e R.G. nº 6.806.009, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2015** para eventual fornecimento parcelado de **Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar** nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de **Medicamento e Material de Consumo Médico Hospitalar**. Para suprir as necessidades Para suprir as necessidades da Unidade Mista Nossa Sra. das Dores, Farmácia Básica e Atenção Básica a Saúde. Todos vinculados a esta Secretaria, nos quantitativos e condições constantes do anexo I Grupo I a IV deste Edital, **por um período de 12(doze) meses**.
- 1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	ACICLOVIR, 200 MG COMPRIMIDO	COMP.	10.000	BRAINFARMA	0,09	900,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG	COMP.	40.000	VITAPAN	0,17	6.800,00
5	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMP.	100.000	UNIÃO QUÍMICA	0,03	3.000,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG	COMP.	1.000	GERMED	1,50	1.500,00
7	ALBENDAZOL, 400 MG	COMP.	15.000	PHATI	0,35	5.250,00
8	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	10.000	E.M.S	0,92	9.200,00







	CREME					
46	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA	400	CRISTALIA	10,20	4.080,00
47	DEXAMETASONA, 4 MG	COMP.	1.000	E.M.S	0,19	190,00
48	DEXAMETASONA, 0,5 MG	COMP.	2.000	E.M.S	0,28	560,00
49	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA	6.000	MULTILAB	0,57	3.420,00
50	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO	2.500	PRATI	1,01	2.525,00
51	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	500	UNIÃO QUIMICA	4,00	2.000,00
52	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.000	MULTILAB	0,72	2.880,00
53	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMP.	50.000	BRAINFARMA	0,05	2.500,00
54	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	COMP.	50.000	E.M.S	0,04	2.000,00
55	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	3.000	BIOSINTETICA	2,10	6.300,00
56	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMP.	120.000	BIOSINTETICA	0,02	2.400,00
58	DIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	8.000	PRATI	0,65	5.200,00
59	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMP.	100.000	PRATI	0,06	6.000,00
60	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	7.000	SOBRAL	0,50	3.500,00
61	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000	E.M.S	0,45	1.350,00
62	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	COMP.	4.000	ACHE	0,38	1.520,00
64	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	BELFAR	1,40	840,00
65	FLUCONAZOL, 150 MG	CAPS.	10.000	PFIZER	0,16	1.600,00
66	FUROSEMIDA, 40 MG	COMP.	100.000	HIPOLABOR	0,03	3.000,00
67	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	0,58	580,00
68	GLICEROL, 12%, CLISTER	FRASCO	500	SANOBIOL	3,70	1.850,00
71	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMP.	200.000	MED QUIMICA	0,02	4.000,00
72	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMP.	200.000	TEUTO	0,02	4.000,00
73	IBUPROFENO, 300 MG	COMP.	100.000	MULTILAB	0,06	6.000,00
74	IBUPROFENO, 600 MG	COMP.	40.000	MULTILAB	0,07	2.800,00
75	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.000	VITAPAN	0,99	4.950,00
76	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	1.000	UNIÃO QUIMICA	0,51	510,00
77	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMP.	7.000	E.M.S	0,12	840,00

[Handwritten signatures]



177	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	50	BLAU	7,80	390,00
178	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FR/AMP	2.000	ASPEN PHARMA	3,02	6.040,00
179	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FR/AMP	2.000	ASPEN PHARMA	6,12	12.240,00
180	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	HIPOLABOR	0,21	1.050,00
181	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	BLAU	1,56	4.680,00
182	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	VALEANT	0,72	36,00
183	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FR/AMP	400	CRISTALIA	4,41	1.764,00
184	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	SANOFI AVENTIS	2,47	4.940,00
185	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	SANOFI AVENTIS	1,00	4.000,00
186	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	HIPOLABOR	0,59	2.360,00
187	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	AMPOLA	2.000	GASPAR VIANA	3,37	6.740,00
188	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	AMPOLA	2.500	FARMACE	1,81	4.525,00
190	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% 500ML	AMPOLA	15.000	FARMACE	2,95	44.250,00
191	CLORETO DE SÓDIO GLICOSADO 5% 100ML	AMPOLA	1.500	FRESENIUS	2,00	3.000,00
192	CLORETO DE SÓDIO GLICOSADO 5% 250ML	AMPOLA	2.000	FRESENIUS	2,22	4.440,00
193	CLORETO DE SÓDIO GLICOSADO 5% 500ML	AMPOLA	8.000	FRESENIUS	3,50	28.000,00
194	SULFATO DE MAGNESIO SOL INJ 50% AMPOLA - 10ML	AMPOLA	200	ISOFARMA	0,53	106,00
195	TENOXICAN SOL INJ 20MG + DILUENTE	FR/AMP	600	EUROFARMA	3,98	2.388,00
197	VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJ - 2ML	AMPOLA	7.000	HYPOFARMA	0,62	4.340,00
198	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP.	40.000	TEUTO	0,08	3.200,00
199	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	COMP.	6.000	ARROW	0,09	540,00
200	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP.	3.000	E.M.S	0,30	900,00
201	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP.	2.000	E.M.S	0,62	1.240,00
202	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP.	40.000	UNIÃO QUIMICA	0,12	4.800,00
203	CLONAZEPAM 2MG	COMP.	60.000	UNIÃO QUIMICA	0,08	4.800,00

Handwritten signature and initials



147	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA	35.000	EQUIPLEX	0,14	4.900,00
148	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	TEUTO	0,72	3.600,00
149	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL +DILUENTE	FR/AMP	1.500	AUROBINDO	6,80	10.200,00
150	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	HIPERMARCAS	0,24	120,00
153	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FR/AMP	2.000	TEUTO	2,50	5.000,00
155	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL + DILUENTE	FR/AMP	1.000	AUROBINDO	4,52	4.520,00
156	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO + DILUENTE	FR/AMP	500	TEUTO	3,30	1.650,00
158	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	ISOFARMA	0,19	38,00
159	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	FARMACE	0,18	90,00
160	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	CRISTALIA	3,50	2.800,00
161	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	CRISTALIA	1,22	1.830,00
162	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1.200.000, INJETÁVEL	AMPOLA	120	DFL	3,14	376,80
163	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	600	HIPOLABOR	1,27	762,00
164	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	UNIÃO QUIMICA	1,10	660,00
165	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	FARMACE	2,67	26.700,00
168	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	8.000	TEUTO	0,52	4.160,00
169	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	120	ARISTON	1,10	132,00
170	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	UNIÃO QUIMICA	0,99	1.980,00
171	FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	200	PFIZER	3,50	700,00
172	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	UNIÃO QUIMICA	26,00	2.600,00
173	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	SANTISA	0,63	378,00
174	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	HYPERMARCAS	0,66	396,00
175	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	8.000	HYPOFARMA	0,20	1.600,00
176	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA	50	BLAU	4,85	242,50






112	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	COMP.	100.000	PRATI	0,04	4.000,00
113	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP.	100.000	PRATI	0,04	4.000,00
116	PERMETRINA LOÇÃO A 5%	FRASCO	1.200	MULTILAB	2,19	2.628,00
117	PIRACETAM COMP. 800MG	COMP.	7.000	SANOFI AVENTIS	0,65	4.550,00
118	PIROXICAM COMP. 20MG	COMP.	40.000	PRATI	0,08	3.200,00
120	PREDNISONA COMP 20MG	COMP.	30.000	UNIÃO QUIMICA	0,10	3.000,00
122	PROMETAZINA COMP 25MG	COMP.	80.000	TEUTO	0,07	5.600,00
123	PROPAFENONA CLORIDRATO COMP 150MG	COMP.	500	ABBOTT	2,82	1.410,00
124	PROPATILNITRATO 10MG COMP	COMP.	3.000	FARMOQUIMICA	0,32	960,00
126	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMP.	60.000	BIOSINTETICA	0,08	4.800,00
127	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG	caps	500	NEO QUIMICA	0,51	255,00
128	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 1 G	envelope	500	NEO QUIMICA	3,00	1.500,00
129	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE CONTENDO 27,9G	envelope	10.000	CAZI	0,37	3.700,00
130	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,71	3.550,00
131	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO	300	GLAXOSMITHILINE	5,00	1.500,00
132	SECNIDAZOL, 500 MG	comp.	4.000	MEDLEY	0,44	1.760,00
133	SINVASTATINA, 20 MG	comp.	80.000	CRISTALIA	0,06	4.800,00
134	SINVASTATINA, 40 MG	comp.	80.000	CRISTALIA	0,11	8.800,00
135	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA	1.000	UNIÃO QUIMICA	3,03	3.030,00
136	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.000	E.M.S	0,75	2.250,00
137	ATROPINA SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	10	ALLERGAN	6,50	65,00
138	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	comp.	150.000	TEUTO	0,03	4.500,00
140	TENOXICAM, 20 MG	comp.	3.000	E.M.S	1,64	4.920,00
141	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 25 MG	comp.	10.000	UNIÃO QUIMICA	0,28	2.800,00
142	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 50 MG	comp.	8.000	UNIÃO QUIMICA	0,36	2.880,00
143	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000	NATULAB	0,91	2.730,00
144	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	comp.	20.000	BELFAR	0,04	800,00
145	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	7.000	FARMACE	0,65	4.550,00
146	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	E.M.S	2,22	4.440,00



78	ISSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMP.	15.000	E.M.S	0,10	1.500,00
79	IVERMECTINA, 6 MG	COMP.	2.000	VITAPAN	0,24	480,00
80	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMP.	1.000	BIOSINTETICA	0,32	320,00
81	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 200MG + 50MG, LIBERAÇÃO LENTA	COMP.	1.000	ROCHE	3,32	3.320,00
82	LEVONORGESTREL, 0,75 MG	CAIXA	400	UNIÃO QUIMICA	1,06	424,00
83	LORATADINA, 10MG	COMP.	20.000	BIOSINTETICA	0,05	1.000,00
84	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO	4.000	GEOLAB	1,39	5.560,00
85	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMP.	60.000	MULTILAB	0,06	3.600,00
86	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMP.	50.000	AUROBINDO	0,04	2.000,00
87	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMP.	50.000	AUROBINDO	0,05	2.500,00
88	MALEATO DE TIMOLOL A 0.5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL COM 5ML	FRASCO	2.000	ALCON	0,97	1.940,00
89	MANITOL SOL. INJ A 20% - 250ML	FRASCO	100	FARMACE	4,00	400,00
90	MELOXICAM 15 MG	COMP.	2.000	CRISTALIA	0,08	160,00
92	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	30.000	MEDLEY	0,10	3.000,00
95	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMP.	40.000	TEUTO	0,07	2.800,00
96	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G	BISNAGA	2.000	BRAINFARMA	3,28	6.560,00
98	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250U.I. - BSN 10G	BISNAGA	6.000	BELFAR	0,72	4.320,00
99	NIFEDIPINO CAPSULA GELATINOSA 10MG	CAPS	6.000	BRAINFARMA	0,05	300,00
100	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20MG	COMP.	50.000	BRAINFARMA	0,05	2.500,00
101	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG	COMP.	100.000	BRAINFARMA	0,06	6.000,00
102	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 U.I. - 60G+APLICADOR	BISNAGA	4.000	BELFAR	2,75	11.000,00
103	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 U.I./ML - 50ML	FRASCO	3.000	BELFAR	1,45	4.350,00
104	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	1.200	PRATI	4,10	4.920,00
105	NORETISTERONA 0.35MG CX COM 35COMP	CAIXA	600	JANSSEN CILAG	5,39	3.234,00
106	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400 MG	COMP.	20.000	UNIÃO QUIMICA	0,12	2.400,00
109	OMEPRAZOL CÁPSULA 40 MG	CAPS	25.000	BIOSINTETICA	0,18	4.500,00
110	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA 200 MG/G+100.000 U.I. POMADA	BISNAGA	1.000	TAKEDA PHARMA	2,81	2.810,00
111	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL GOTAS - 15ML	FRASCO	15.000	PRATI	0,49	7.350,00

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]* *[Handwritten mark]*



204	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMP.	50.000	TEUTO	0,05	2.500,00
207	CLORPROMAZINA 100MG	COMP.	40.000	SANOFI AVENTIS	0,21	8.400,00
209	CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40MG/ML	FRASCO	150	SANOFI AVENTIS	8,80	1.320,00
210	CLORPROPAMIDA 250 MG	COMP.	5.000	PFIZER	0,35	1.750,00
211	DIAZEPAM 10MG	COMP.	60.000	RAMBAXY	0,04	2.400,00
212	DIAZEPAM 5MG	COMP.	40.000	RAMBAXY	0,04	1.600,00
214	DOBUTAMINA SOL INJ 12.5MG/ML	AMPOLA	100	BRAINFARMA	3,10	310,00
215	DOPAMINA SOLUÇÃO INJ 5MG/ML	AMPOLA	100	UNIÃO QUIMICA	0,86	86,00
216	FENITOINA SÓDICA 100MG	COMP.	30.000	SANOFI AVENTIS	0,15	4.500,00
217	FENITOINA SOL. INJ 50MG/ML	AMPOLA	300	SANOFI AVENTIS	1,10	330,00
218	FENOBARBITAL 100MG	COMP.	40.000	CRISTALIA	0,11	4.400,00
219	FENOBARBITAL SOL. INJ 100MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	CRISTALIA	1,33	1.330,00
220	FENOBARBITAL SÓDICO SOL ORAL GOTAS 40MG/ML 20ML	FRASCO	500	CRISTALIA	2,82	1.410,00
221	FLUOXETINA 20MG	COMP.	40.000	TEUTO	0,07	2.800,00
222	HALOPERIDOL 5MG	COMP.	40.000	UNIÃO QUIMICA	0,12	4.800,00
223	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG/ML - 1ML	AMPOLA	400	UNIÃO QUIMICA	0,88	352,00
224	IMIPRAMINA 25MG	COMP.	3.000	UNIÃO QUIMICA	0,13	390,00
226	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 4% SOL ORAL	FRASCO	100	SANOFI AVENTIS	7,00	700,00
228	MORFINA SOL INJ 1MG/ML - 1ML	AMPOLA	200	GERMED	4,00	800,00
229	MORFINA SOL INJ 10MG/ML - 1ML	AMPOLA	100	GERMED	1,65	165,00
230	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG	COMP.	500	ASPEN PHARMA	1,17	585,00
231	PERICIAZINA 1%	FRASCO	40	SANOFI AVENTIS	7,80	312,00
233	PERICIAZINA 10 MG	COMP.	6.000	SANOFI AVENTIS	0,32	1.920,00
234	PETIDINA SOL INJ 50MG/ML - 2ML	AMPOLA	1.000	UNIÃO QUIMICA	3,10	3.100,00
235	TRAMADOL SOLUÇÃO INJ 50MG/ML - 2ML	AMPOLA	1.500	UNIÃO QUIMICA	0,96	1.440,00
236	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG	COMP.	2.000	ACHE	1,90	3.800,00
237	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP.	5.000	TORRENT	0,70	3.500,00
240	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5	UNIDADE	50.000	DESCARPARCK	0,04	2.000,00
244	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, 27 G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	120	BECTON/DICKINSON	3,34	400,80
245	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	FRASCO	200	RIOQUIMICA	3,35	670,00
246	ÁLCOOL A 70% FR C/1000ML	FRASCO	500	VICPHARMA	3,45	1.725,00
247	ÁLCOOL IODADO A 1% FR C/1000ML	UNIDADE	200	VICPHARMA	8,60	1.720,00
248	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA	REFIL	300	CREMER	7,40	2.220,00

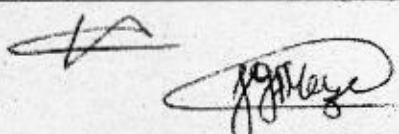
[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*



249	ATADURA DE CREPE 10CM X4.5CM PACOTE COM 12UNIDADES	DUZIA	600	NEVE	5,40	3.240,00
250	ATADURA DE CREPE 15CM X4.5CM PACOTE COM 12UNIDADES	DUZIA	600	NEVE	8,10	4.860,00
251	ATADURA DE CREPE 20CM X4.5CM PACOTE COM 12UNIDADES	DUZIA	600	NEVE	10,00	6.000,00
252	BOLSA P/ COLOSTOMIA ORIF. 60MM BOLSA ABERTA DE UMA PEÇA TRANSPARENTE, RECORTAVEL DE 10 A 70 MM, TAM GRANDE	UNIDADE	100	FARMATEX	0,44	44,00
253	BOLSA P/ COLOSTOMIA ORIF. 50MM BOLSA ABERTA DE UMA PEÇA TRANSPARENTE, RECORTAVEL DE 10 A 70 MM, TAM GRANDE	UNIDADE	100	FARMAEX	0,40	40,00
254	BORRACHA LATEX Nº 200 PACT C/15 METROS	PACOTE	100	SOLUMED	17,86	1.786,00
255	BORRACHA LATEX Nº 204 PACT C/15 METROS	PACOTE	100	BIO SANI	65,68	6.568,00
256	CAIXA PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20L	UNIDADE	200	DESCARBOX	4,49	898,00
258	CANULA DE GUENDEL Nº 1	UNIDADE	5	MEDSONDA	6,00	30,00
259	CANULA DE GUENDEL Nº 2	UNIDADE	5	MEDSONDA	6,16	30,80
260	CANULA DE GUENDEL Nº 3	UNIDADE	5	MEDSONDA	6,40	32,00
261	CANULA DE GUENDEL Nº 4	UNIDADE	5	MEDSONDA	6,30	31,50
262	CANULA DE GUENDEL Nº 5	UNIDADE	5	MEDSONDA	6,99	34,95
263	CANULA DE GUENDEL Nº 0	UNIDADE	5	MEDSONDA	6,12	30,60
264	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA 1,0 C/ CUFF	UNIDADE	5	CIRURGICA FERNANDES	29,70	148,50
265	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA 3,0 C/ CUFF	UNIDADE	5	LAMEDID	26,89	134,45
266	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA 3,5 C/ CUFF	UNIDADE	5	LAMEDID	27,68	138,40
267	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA 4,0 C/ CUFF	UNIDADE	5	LAMEDID	25,99	129,95
268	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA 4,5 C/ CUFF	UNIDADE	5	LAMEDID	31,50	157,50
269	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA 5,0 C/ CUFF	UNIDADE	5	LAMEDID	19,86	99,30
270	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA 5,5 C/ CUFF	UNIDADE	5	LAMEDID	26,00	130,00
271	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA 6,0 C/ CUFF	UNIDADE	5	LAMEDID	26,25	131,25
272	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA 6,5 C/ CUFF	UNIDADE	5	LAMEDID	18,00	90,00
273	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA 7,0 C/ CUFF	UNIDADE	5	LAMEDID	18,00	90,00
274	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA 7,5 C/ CUFF	UNIDADE	5	LAMEDID	18,00	90,00



331	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL SIMPLES DE USO HOSPITALAR	UNIDADE	4.000	EMBRAMAC	0,09	360,00
334	PINCETA NA COR AMBAR CAPACIDADE 250ML	UNIDADE	100	J.PROLAB	2,55	255,00
335	PVPI DEGERMANTE BASE DE PVPI A 10% FRASCO COM 1.000ML	FRASCO	200	RIOQUIMICA	13,74	2.748,00
336	SAPATILHA DESCARTAVEL COM ELASTICO TAM ÚNICO	UNIDADE	3.000	DESCARPACK	0,18	540,00
337	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25,	UNIDADE	8.000	LAMEDID	0,14	1.120,00
338	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25,	UNIDADE	10.000	LAMEDID	0,14	1.400,00
339	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25,	UNIDADE	5.000	LAMEDID	0,14	700,00
340	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25,	UNIDADE	3.000	LAMEDID	0,14	420,00
341	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/AG 13 X 4,5	UNIDADE	50.000	LAMEDID	0,13	6.500,00
342	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/AG 25 X 7	UNIDADE	15.000	DESCARPACK	0,23	3.450,00
343	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/AG 25 X 7	UNIDADE	10.000	DESCARPACK	0,35	3.500,00
344	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/AG 25 X 7	UNIDADE	25.000	DESCARPACK	0,15	3.750,00
345	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/AG 25 X 7	UNIDADE	25.000	DESCARPACK	0,15	3.750,00
352	SONDA DE FOLEY 20 C/3 VIAS 30CC	UNIDADE	300	LAMEDID	2,15	645,00
353	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/CUFF	UNIDADE	20	EMBRAMAC	3,10	62,00
354	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/CUFF	UNIDADE	20	EMBRAMAC	3,10	62,00
355	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/CUFF	UNIDADE	20	EMBRAMAC	3,10	62,00
356	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/CUFF	UNIDADE	20	EMBRAMAC	3,10	62,00
357	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/CUFF	UNIDADE	20	EMBRAMAC	3,10	62,00
358	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/CUFF	UNIDADE	20	EMBRAMAC	3,10	62,00
359	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/CUFF	UNIDADE	20	EMBRAMAC	3,10	62,00





360	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/CUFF	UNIDADE	20	EMBRAMAC	3,10	60,00
361	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/CUFF	UNIDADE	20	EMBRAMAC	3,10	60,00
362	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/CUFF	UNIDADE	20	EMBRAMAC	3,10	60,00
363	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/CUFF	UNIDADE	20	EMBRAMAC	3,10	60,00
364	SONDA NASOGASTRICA 10 CURTA	UNIDADE	100	MEDSONDA	0,55	50,00
365	SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA	UNIDADE	100	MEDSONDA	0,54	50,00
366	SONDA NASOGASTRICA 14 LONGA	UNIDADE	100	MEDSONDA	0,94	90,00
367	SONDA NASOGASTRICA 16 LONGA	UNIDADE	100	MEDSONDA	0,99	90,00
368	SONDA NASOGASTRICA 18 LONGA	UNIDADE	100	MEDSONDA	1,07	100,00
369	SONDA NASOGASTRICA 20 LONGA	UNIDADE	100	MEDSONDA	1,10	110,00
370	SONDA NASOGASTRICA 22 LONGA	UNIDADE	100	MEDSONDA	1,20	120,00
371	SONDA NASOGASTRICA 4 CURTA	UNIDADE	100	MEDSONDA	0,49	40,00
372	SONDA NASOGASTRICA 6 CURTA	UNIDADE	100	MEDSONDA	0,50	50,00
373	SONDA NASOGASTRICA 8 CURTA	UNIDADE	100	MEDSONDA	0,53	50,00
374	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	100	MEDSONDA	0,60	60,00
375	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	100	MEDSONDA	0,60	60,00
376	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	100	MEDSONDA	0,60	60,00
377	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	100	MEDSONDA	0,60	60,00
378	SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTAVEL	UNIDADE	500	MEDSONDA	0,55	275,00
379	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTAVEL	UNIDADE	500	MEDSONDA	0,59	295,00
380	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTAVEL	UNIDADE	500	MEDSONDA	0,66	330,00
381	SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTAVEL	UNIDADE	500	MEDSONDA	0,68	340,00
382	SONDA URETRAL Nº 18 DESCARTAVEL	UNIDADE	500	MEDSONDA	0,77	385,00
383	SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTAVEL	UNIDADE	500	MEDSONDA	0,83	415,00
384	SONDA URETRAL Nº 4 DESCARTAVEL	UNIDADE	500	MEDSONDA	0,49	245,00
385	SONDA URETRAL Nº 6 DESCARTAVEL	UNIDADE	500	MEDSONDA	0,50	250,00



386	SONDA URETRAL Nº 8 DESCARTAVEL	UNIDADE	500	MEDSONDA	0,53	263,00
387	TERMÔMETRO CLINICO PARA USO HOSPITALR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42º	UNIDADE	100	ACCUMED	4,39	439,00
388	TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS LUER LUCK C/CONEXÃO	UNIDADE	600	DESCARPACK	0,60	360,00
389	TOUCA DESCARTAVEL FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENE NA COR VERDE	UNIDADE	8.000	DESCARPACK	0,05	400,00
390	TUBO SILICONE Nº 204 PACT. C/2MT TUBO	PACOTE	250	SOLUMED	13,65	3.412,50
391	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE AR Nº 7,5	UNIDADE	20	EMBRAMAC	4,78	95,60
392	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE AR Nº 8,0	UNIDADE	20	EMBRAMAC	4,85	97,00
TOTAL						R\$ 839.498,10

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pela câmara de medicamentos.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os medicamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.





7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total de medicamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 04/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.**

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **medicamentos e os materiais de Consumo** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos medicamentos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos medicamentos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos medicamentos.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

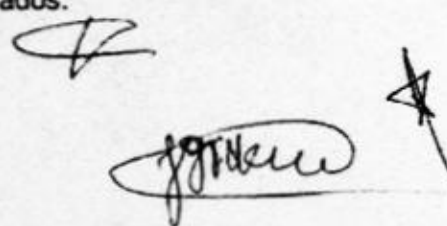
9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata





10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Belém de Maria como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Belém de Maria, 07 de Julho de 2015.

MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -

ME CNPJ/MF nº 19.164.463/0001-17

Fornecedor

Mastermed Distribuidora de Medicamentos

e Produtos Hospitalares Ltda-Me

Rua Adjar Francisco de Assis, Nº10

Fone/Fax: (81) 3533-7263

CNPJ: 19.164.463/0001-17



JUCILENE GONCALVES FERREIRA DE MENEZES
Secretaria de Saúde
Anuente



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2015, o **MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.184.703/0001-70, com sede na Rua João Pessoa, nº 10, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Valdeci Jose da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.326.858, SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.412.894-15, residente e domiciliado na Rua José Tomé Bispo, 01 – Batateira – Belém de Maria - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – ME (MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o 06.350.303/0001-10, com sede à Rua Galdino Bezerra, nº 21, 1º andar, Bairro Centro cidade de Toritama – PE, representada pela empresária a Sra Maria Gilvania Pereira Clemente, inscrito no CPF nº 898.961.734-00 e R.G. nº 4.649.513 SDS/PE, residente e domiciliado em Rua Manoel Borba, nº 86 1 andar, Centro, Toritama-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**, Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa(as) para Execução de Serviços em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Tendões, equipamentos de sonorização, trio elétrico, Carro de som, Gerador de energia, Segurança e Cabines sanitárias para realizações de eventos Municipais durante o período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 Eventual Execução de Serviços em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Tendões, equipamentos de sonorização, trio elétrico, Carro de som, Gerador de energia, Segurança e Cabines sanitárias para realizações de eventos Municipais durante o período de 12 (doze) meses, conforme a descrição marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras ou serviços, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada Item está especificado abaixo: